

PARECER Nº: 83/2023 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 2.036/2023

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 49/2023, referente ao Projeto de Lei CM 49/2023.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 49/2023, referente ao Projeto de Lei CM 49/2023, que institui no Município de Santo André a “Lei Segurança Escolar”, a qual cria um “botão de pânico” e um sistema de detecção de metais nas unidades escolares.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 49/2023, referente ao Projeto de Lei CM 49/2023.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 2023,
471º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 83/2023 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 49/2023 (Projeto de Lei CM 49/2023).

Presidente e Membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

